

ADITIVO DE CONTRATO Nº.12/2021 - Livro 01 - Folhas Nº 23 a 24**CONTRATANTE:**

CTA – Companhia Troleibus Araraquara, pessoa jurídica de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.956.028/0001-00, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, Jardim Primavera, Araraquara - SP, neste ato representada pela Liquidante Srta. **FERNANDA BONALDA LOURENÇO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 21.807.699-X e CPF nº 159.748.078-98.

CONTRATADO:

KASSILY FERNANDA CEZARINO inscrito no CNPJ sob nº 31.127.661/0001-06, estabelecido à Av Infante Dom Henrique, nº 483, bairro Vila José Bonifacio - Araraquara - SP, CEP 14802-060.

I – DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada, para fornecimento de 1(UMA) impressora monocromática Multifuncional, com recirculador (ADF); entrada para USB; Instalação de rede; impressões, digitalizações e cópias com velocidade de 04 ou mais páginas frente e verso por minuto; com capacidade de até 2000 (duas mil) páginas por mês; instalação e configuração da máquina; visita técnica sem custo; manutenção sem custo; cilindro e toner sempre que necessário. É dispensável a licitação, conforme Lei Federal 8.666/93, em seu Artº 24 e parágrafo único.

II – DO PREÇO

A contratante pagará, R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por mês.

III - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá a vigência de 01/06/2022 a 31/07/2022.

IV - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária Nº 31.01.3.3.90.39.26.453.0033.2.017.01.1100000. Recurso Próprio.

V – DA PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Conforme determinado na proposta de preço, que faz parte integrante desse contrato.

VII - DOS PAGAMENTOS

Condições de pagamento: O pagamento será feito mensalmente, através de Nota Fiscal.

**VIII - DO FORO**

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 30 de Maio de 2.022.

**CTA – COMPANHIA TROLEIBUS ARARAQUARA
LIQUIDANTE - FERNANDA BONALDA LOURENÇO**

KASSILY FERNANDA CEZARINO

TESTEMUNHAS:

1) - _____

2) - _____